ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3041 de 27 de abril de 2007.

Autoria: Poder Executivo.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir créditos adicionais que especifica; altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual e dá outras providências".

CELIO ANTONIO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Luziânia, faz saber que a Câmara Municipal de Luziânia aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, créditos adicionais de natureza suplementar até o limite de R$ 16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil reais), destinados a reforçar dotações insuficientemente previstas na Lei de Meios.

Art. 2º - Os recursos destinados a acudir as dotações criadas por força desta Lei serão os provenientes dos convênios com os governos federal e estadual, assim como o eventual excesso de arrecadação e superávit financeiro apurado em exercício anterior.

Art. 3º - A expansão e/ou aperfeiçoamento das ações de governo de que trata essa Lei dar-se-ão nos termos da demonstração dos reflexos orçamentários e financeiros, tendo por base as transferências intergovernamentais, decorrentes de recursos provenientes do PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO e da FUNASA, dentre outros, passando essas alterações a fazer parte integrante. da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Luziânia, aos 27 dias do mês de abril de 2007.

MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA - *Presidente*

CELSO GONÇALVES AGUIAR DE OLIVEIRA – *1º Secretário*

HUMBERTO LUCENA RORIZ SOLANO – *2º Secretário*

smbc